



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 235, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei municipal nº. 1.697/1995;

**Considerando** os termos dos processos administrativos nº. 29443/2017 c/c 29447/2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, ao Sr. **ESMAIR DE OLIVEIRA MELLO**, portador do CPF nº. 654.291.417-04, do ponto de táxi no distrito de Conservatória, Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **BRAULIO DA ROCHA SIQUEIRA**, portador do CPF nº. 089447827-33 e ID: 12477790-5 IFPRJ, conforme requerimento feito através dos processos administrativos de nº.s 29443/2017 c/c 29447/2017.

**§ 1º** - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**§ 2º** - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Esmair de Oliveira Mello.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito